



Autor: Poder Executivo
D. Of. 07/06/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3866 DE 06 DE JUNHO DE 1977.

Abre na Delegacia de Administração do Tesouro, o Crédito Especial de Cr\$.... 232.094,36 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos) para o que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de ceta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia de Administração do Tesouro, o Crédito Especial de Cr\$ 232.094,36 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado a cobrir despesas oriundas de exercícios anteriores:

CASA MILITAR

- VASP - Viação Aérea São Paulo S/A	
Processos nºs. 795/76, 800/76, 068/77.....	Cr\$ 5.778,00
- Petrobrás Distribuidora S/A	
Processos nºs. 008, 029, 060/77	Cr\$ 76.531,54
- Solivetti S/A	
Processo nº 061/71	Cr\$ 4.220,00
- Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul	
Processo nº 062/77	Cr\$ 2.530,00
- J.P. Martins Aviação S/A	
Processos nºs: 065, 069,070/77	Cr\$ 32.914,00

POLÍCIA MILITAR

- Roupas Profissionais Hercar Ltda	
Processo nº 00853/77 - SEPLAN	Cr\$ 110.120,82
TOTAL	Cr\$ 232.094,36

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação
Geral

1901 - Gabinete do Secretário

1901.03070212.009 - Assessoramento Governamental

3260 - Reserva de Contingência 232.094,36

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 1977, 156º da Independência e 89º da República.

Armando de Sá
Armando de Sá
Armando de Sá
Armando de Sá

U. I. T.

Armando de Sá

Armando de Sá

Armando de Sá

Armando de Sá

Armando de Sá

Registrado nos fls.
327 e 328 no livro
comp. 101-04-87
2002